

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 72/2017  
Número Processo / Ano: 72/2017  
Data do Processo: 03/08/2017  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: Aquisição de implemento agrícola (grade aradora) para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Agricultura, Obras e Meio ambiente do Município de Joaçaba, SC.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
248	20.01	1.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	129.000,00	8.146,70
269	20.01	1.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	404.486,64	14.486,64
					<b>Total Previsto:</b>	<b>22.633,34</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>22.633,34</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 07, 08, 17

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **124/2017**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Unidade: 20.01 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Funcional: 20.606.0015 - Extensão Rural  
Projeto/Atividade: 1.032 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000248

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/08/2017	72/2017	129.000,00	8.146,70	120.853,30

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 72/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 125/2017

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Unidade: 20.01 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Funcional: 20.606.0015 - Extensão Rural  
Projeto/Atividade: 1.032 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000269

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

*conta bancária = 111535*

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/08/2017	72/2017	404.486,64	14.486,64	390.000,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 72/2017



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Processo de Licitação nº 0072/2017  
Modalidade: Pregão Presencial  
Edital PP nº 048/17

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 048/2017 para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

A Secretaria de Infraestrutura e Agricultura solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Aquisição de implemento agrícola (grade aradora) para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura do Município de Joaçaba/SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação dos serviços, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 22.633,34 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o gestor autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações.

Quanto ao Edital propriamente dito, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável.

Diante disso, observa-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 07 de agosto de 2017.

  
**Maikel Patrzykot**  
Procurador Geral  
Município de Joaçaba



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

**PARECER**

**De:** Coordenadoria do Controle Interno  
**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 72/2017, Edital PP 48/2017 na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante Lei nº 10.520/2002 e tipo menor preço por item.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: "Aquisição de implemento agrícola (grade aradora) para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura do Município de Joaçaba, SC."

Juntaram-se ao processo a solicitação, especificações e estimativa de custos, Parecer Jurídico, bem como, Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento, bem como, procedendo-se à completa especificação.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.879/2006.

O Edital cumpre aos requisitos do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 2.879/06 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 07 de agosto de 2017.

AUGUSTO ZAGONEL

Coordenador de Controle Interno